

# A PROFISSÃO DOCENTE NOS AMBIENTES PRISIONAIS: DA PROFISSIONALIZAÇÃO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Lucas Paulo Golin Xavier do Nascimento <sup>1</sup>  
Cristiano Amaral Garboggini di Giorgi <sup>2</sup>

## RESUMO

O presente trabalho tem por escopo compreender como a docência nos ambientes prisionais necessitam de uma melhor profissionalização, de modo que se estabeleçam políticas públicas que favoreçam o trabalho realizado nessa modalidade de ensino diante de profissionais capacitados e aptos para lidar com a realidade do ensino prisional. A problemática que envolve o presente trabalho se delinea perante a seguinte pergunta: como se dá a profissionalização dos educadores do sistema prisional e quais as políticas públicas voltadas para a formação docente dessa modalidade de ensino? O objetivo a que se segue o presente trabalho é investigar se há uma preparação profissional para os docentes que atuam nos ambientes prisionais, se debruçando nas políticas públicas que tratam a respeito da temática e quais os graus de profissionalização desses educadores. A metodologia utilizada no presente artigo se valeu da pesquisa de revisão bibliográfica, ao qual buscou-se o que já se tem escrito sobre o tema, além da consulta em artigos e legislações específicas para discutir sobre o tema abordado. Diante da presente pesquisa, verificou-se o quanto os docentes das unidades prisionais necessitam de uma melhor profissionalização diante da realidade encontrada, como a falta de uma formação prévia e continuada, assim como políticas públicas que favoreçam a atuação de tais docentes nas unidades prisionais.

**Palavras-chave:** Docência, Unidades Prisionais, Profissionalização, Políticas Públicas.

## INTRODUÇÃO

Ao tratar da profissão docente nos ambientes prisionais se faz necessário um olhar atento para o que se observa enquanto formação docente para profissionais que vão ou já atuam nessa modalidade de ensino no Brasil.

---

<sup>1</sup> Graduado em Filosofia pela Faculdade João Paulo II (2013), mestre em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza Universidade Federal do Paraná (2024), doutorando em Educação pela Unoeste, [lucaspaulogolin@gmail.com](mailto:lucaspaulogolin@gmail.com);

<sup>2</sup> Graduado em Física pela Universidade de São Paulo (1979), mestrado em Educação: História, Política, Sociedade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1987) e doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (1992). Foi professor Titular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em História e Filosofia da Educação, além de política educacional, atuando principalmente nos seguintes temas: política educacional, história da educação, reformas educacionais, formação de professores e educação de adultos, pedagogia freiriana. Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unoeste, [utopico92@gmail.com](mailto:utopico92@gmail.com);



Atuar nas unidades prisionais é uma modalidade de ensino que emprega muitos docentes, mas visto de outro âmbito, ainda falta uma formação profissional para que os docentes possam atuar de maneira a enriquecer a construção de conhecimento e a formação de indivíduos críticos dentro do sistema penitenciário brasileiro.

Com um olhar atento para os cursos de licenciatura e de formação de professores no Brasil, pouco é estudado ou preparado para a formação de docentes que futuramente possam atuar dentro das unidades prisionais.

O mesmo se dá quando olhamos para a formação continuada dos docentes que já atuam dentro do sistema penitenciário, em que não se tem uma formação continuada que trate especificamente dessa modalidade de ensino, tratando apenas como a aplicação de um modelo de Educação de Jovens e Adultos voltada ao mercado de trabalho e que nada colabora com a ressocialização.

Há uma estrutura falha diante das políticas públicas que nada favorecem essa realidade de ensino, que acaba por não contribuir para a formação de docentes críticos e profissionais reflexivos, gerando uma educação dentro das unidades prisionais falha e que garante apenas o cumprimento dos protocolos do sistema governamental.

O presente artigo se debruçará diante do aspecto da profissionalização docente como a construção de profissionais reflexivos, assim como as políticas públicas de formação docente que necessitam ser aprimoradas e englobar a realidade do ensino nas prisões como uma realidade que deva ser levada a sério e com o intuito de transformações da vida dos indivíduos privados de liberdade temporariamente assim como da sociedade em suas estruturas.

## **METODOLOGIA**

A metodologia utilizada no presente artigo se faz por meio da revisão bibliográfica, para consultar e analisar o que já se tem escrito para melhor discutir sobre o tema abordado.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Diante da realidade dos cursos de formação docente no Brasil atual, observa-se uma pequena demanda de estudantes que optam pela profissão docente, muitas vezes



associando à imagem precária das condições de trabalho docente, além dos baixos salários e baixas expectativas de crescimento financeiro.

Nessa perspectiva, observa-se também conforme Diniz-Pereira (2011) as limitações dos estudantes dos cursos de licenciatura por possuírem um ensino básico precário, distante de escolas privilegiadas e com capital econômico e cultural relativamente baixos comparados a outros cursos, o que leva mais tempo para completarem sua formação básica, mais tempo para adentrarem o ensino superior e mais ainda para concluírem os cursos de licenciatura no qual dá suporte para o mercado de trabalho como docentes.

Após formados, os licenciados enfrentam ainda outro problema para adentrar o mercado de trabalho que exige um esforço maior, muitas vezes pela exigência de experiência de atuação docente no caso do ensino privado, poucos concursos públicos realizados nos estados e municípios do país e/ou um processo de desencanto com a profissão pelo descaso da sociedade frente à educação.

O indivíduo formado e que consegue exercer a docência, lida todos os dias com a precariedade da profissão, muitas vezes associadas aos baixos salários, ao baixo suporte governamental, social e cultural que adentra as salas de aula e as redes de ensino no país.

O professor é visto por um lado como um técnico de conhecimentos pedagógicos que devem ser transmitidos (Contreras, 2002) e não como um profissional da educação que é capaz de construir conhecimento junto aos alunos.

Não há um reconhecimento do docente como profissionais da educação, nem pela sociedade, muito menos pelo setor público que na maioria das vezes vê a educação mais como um empecilho ao governo, sobretudo no que tange a políticas neoliberais que trocam os profissionais de ensino por telas (Pimenta, 2006).

É nesse contexto que os docentes que atuam nas unidades prisionais também se encontram, muito mais desmerecidos por atuar em ambientes de privação de liberdade e mais ainda pela falta de uma estrutura básica que os leve a enxergar-se como profissionais da educação.

Conforme Nascimento (2024), os profissionais da educação nos ambientes prisionais acabam por sofrer descaso pelo local em que atuam, nas unidades prisionais, seja pelo sistema penitenciário, seja pela gestão escolar. Em sua grande maioria tratam o projeto da educação nas prisões como um problema dentro da escola regular ou do sistema prisional, um empecilho no qual nenhum gestor se queira dedicar.



Dessa forma, os docentes que atuam na educação prisional acabam por estar mais desmotivados e ainda mais carentes de suporte técnico e teórico para colocar em prática metodologias e práticas de ensino para o lugar em que atuam.

Dado o que foi colocado até aqui, é preciso voltar e abrir margem para se pensar a profissionalização docente, de modo que, anteriormente até mesmo a instituição escola e a educação dentro das unidades prisionais, é preciso um olhar atento ao que seria o conceito de profissionalização e qual o impacto que esse conceito traz à condição docente.

Segundo Contreras (2002) se faz necessário tratar a profissionalização docente como um posto de trabalho, uma característica que vai exigir do docente dedicação, uma melhor formação e responsabilidade diante da educação e do como fazer educação.

[...] A educação requer responsabilidade e não se pode ser responsável se não se é capaz de decidir, seja por impedimentos legais ou por falta de capacidades intelectuais e morais. Autonomia, responsabilidades, capacitação são características tradicionalmente associadas a valores profissionais que deveriam ser indiscutíveis na profissão docente. E a profissionalização, pode ser, nessa perspectiva, uma forma de defender não só os direitos dos professores, mas da educação (Contreras, 2002, p. 73)

O processo de profissionalização exige do docente sua dedicação e o compromisso com sua atividade docente, garantindo-lhe reafirmar seus direitos e demonstrar seu real compromisso com a educação, de modo que ele demonstre sua profissionalidade, ou seja, suas qualidades da prática profissional que é exigido no trabalho educativo, em demonstrar sua preocupação de cumprir com um bom ensino (Contreras, 2002).

É diante do processo de profissionalização que o docente encontra significado entre a teoria, a prática e a reflexão, ou seja, é por meio do processo de profissionalização que o docente é capaz de refletir sobre a teoria adquirida no seu processo de formação, a prática escolar do dia a dia e a reflexão que se deve extrair à medida em que atua na sociedade/comunidade em que vive e atua como profissional docente.

Segundo Contreras (2002), é por meio da reflexão na ação que o profissional da educação é transformado, capaz de olhar para os problemas vivenciados em sala de aula de novas maneiras, adquirindo novas perspectivas para o que deve ser colocado em ação, corrigido ou terminado em sua atuação como profissional docente.

O que os profissionais docentes devem estar atentos para uma educação que acaba por abrir espaço para se pensar uma dimensão política dentro da educação, conforme Contreras (2002, p. 81):



A consciência de estar num âmbito de atuação com um claro componente político está também em relação com outro aspecto: o da significação política sob a qual se desenvolve a prática educativa. Se a educação for atendida como um assunto que não se reduz apenas às salas de aula, mas que tem uma clara dimensão social e política, a profissionalidade pode significar uma análise e uma forma de intervir nos problemas sociopolíticos que competem ao trabalho de ensinar [...].

E diante disso os docentes nas unidades prisionais devem estar atentos para seu trabalho como formadores de pessoas em situação temporária de privação de liberdade, que logo estarão de volta à sociedade e voltarão a fazer parte do corpo social e político da sociedade em que vivem, por isso os docentes devem estar atentos em não reproduzir desigualdades ou injustiças sociais, mas serem profissionais reflexivos do lugar, do tempo e da sociedade em que atuam, diante das circunstâncias que lhes são apresentadas.

É nesse aspecto que se deve ter um olhar atento para as políticas de formação docente voltadas ao ensino prisional, para que a educação possa cumprir com seu papel emancipador e contar com profissionais críticos e reflexivos diante da realidade em que estão inseridos.

A educação nas prisões é garantida pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), no qual em sua seção V promulga:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização ([Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015](#)) (Brasil, 1984).

Do mesmo modo que ela é garantida em nível federal e vai de encontro com a Constituição de 1988, a educação nas prisões fica a cargo de cada Estado, de modo que cada Estado possui legislação própria para lidar a educação nas prisões, o que tende a dificultar uma ação permanente a nível federal de regulamentação dessa modalidade de ensino.

No que tange às políticas públicas que favorece a capacitação inicial e continuada dos docentes que atuam nas unidades prisionais, observa-se a falta ou inexistência de políticas públicas eficazes que possam garantir a formação dos profissionais da educação para atuar na educação prisional.

Segundo Onofre e Menotti (2016, p. 158):



Fica evidente que as particularidades do espaço prisional evidenciam as complexidades do ato pedagógico. Portanto, torna-se fundamental a formação inicial e continuada dos professores no sentido de refletir sobre a prática docente na EJA em diferentes contextos e a compreensão do espaço em que a escola está inserida, visando estabelecer uma estratégia educativa capaz de abranger a instituição e seus sujeitos na perspectiva de quem aprende (no caso, jovem ou adulto aprisionado) e nas características em que o ensino acontece (prisão).

É impreterível que a formação inicial e continuada deve ser favorecida e amparada por políticas públicas que solidifiquem e atuem como norteadoras do trabalho dos profissionais da educação nos ambientes prisionais, para que de maneira orientadora possa assegurar uma educação de qualidade e um compromisso com o ensino ali realizado.

Para que isso seja possível, se faz necessário um olhar mais atento frente aos planos estaduais de educação nas prisões, assim como de projetos políticos pedagógicos que possam nortear o trabalho docente nas várias regiões e estados brasileiros, de modo a assegurar que a educação esteja contextualizada e os currículos atualizados de acordo com a cultura, o modo de vida e a sociedade em que os indivíduos privados de liberdade estão inseridos.

A organização curricular para a educação nas prisões, enquanto Educação de Jovens e Adultos (EJA), deve ser norteadada pelo Currículo Básico para EJA. Assim, diante do atual contexto da educação prisional, faz-se necessária a construção de um projeto político pedagógico que norteie o trabalho voltado para o atendimento aos alunos do sistema prisional. Para isso, é necessário o firmamento de parcerias no sentido de construir projetos que atendam às especificidades da educação nas unidades prisionais de acordo com cada realidade regional (Amorim; Ribeiro, 2024, p. 1).

Pode-se levar como exemplo o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de São Paulo, no qual possuía validade de 2020 a 2024, ou seja, o presente ano de 2025 não foi realizado nenhum plano do Estado para orientar a educação nas prisões para os próximos 5 anos, deixando o Projeto de Educação nas Prisões (PEP) do Estado de São Paulo sem orientação e estruturas que aprimorem o desenvolvimento do trabalho já realizado.

Segundo a pesquisa desenvolvida por Nascimento (2024), por meio da coleta de dados com professores do sistema prisional do Estado de São Paulo, observou-se que nenhum deles obteve formação prévia ou continuada para atuar nas prisões em que lecionam, e na maioria das vezes a gestão escolar apenas tratava de quesitos de



vestimentas e normas de conduta que o docente deveria se atentar ao entrar no ambiente prisional, o que faz com que a educação se torne mais uma vez um veículo de vigilância e punição que se estende aos professores que ali são avaliados a cada três meses.

O professor que atua na escola do sistema prisional necessita de formação específica em EJA, além de formação continuada que contribua na superação dos dilemas vivenciados na prisão, para realizar sua tarefa docente em prol de uma educação emancipadora, que se propõe a procurar a emersão das consciências, objetivando a inserção crítica do sujeito na realidade (Onofre; Menott, 2016, p. 157).

Observa-se aqui não apenas o descaso da gestão escolar, mas de todo um sistema que prevê bases e diretrizes para uma educação de qualidade e de direito e respeito à dignidade humana, mas que não oferece o mínimo de preparação, incentivo e contribuição para que os docentes possam obter uma boa formação que se atente às necessidades das escolas nos ambientes prisionais.

Outro fator de maior impacto é a necessidade da criação, do aprimoramento e da fortificação do currículo que proporciona a formação inicial dos docentes que atuam no sistema prisional, de modo que além da teoria, os docentes tenham contato com a prática e com ela adquiram conhecimentos diversificados e diferenciados do que seja em uma sala de aula regular, oferecendo encontro para reflexões sobre as diferentes práticas e metodologias para a educação nas prisões (Amorim; Ribeiro, 2024).

Segundo Pimenta (2006):

[...] Dessa forma, a teoria tem importância fundamental na formação dos docentes, pois dota os sujeitos de variados pontos de vista para uma ação contextualizada, oferecendo perspectivas de análise para que os professores compreendam os contextos históricos, culturais, organizacionais e de si próprios como profissionais.

Isso só é possível de se concretizar com políticas públicas que não façam descaso com a educação nas prisões, mas que planeje e observe que a educação nas prisões é o ponto central para um possível processo de ressocialização, que pode por vezes ser capaz de mudar realidades, assim como de contribuir para a formação de indivíduos críticos que logo estarão de volta ao convívio social.

Deste modo, a profissionalização do docente, assim como a formação de um profissional reflexivo, passa pelo amparo de políticas públicas que favoreçam o bom



desenvolvimento da formação docente e da formação continuada desses profissionais, que muitas vezes se veem desamparados frente ao sistema em que atuam.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se o quanto ainda se faz necessário um olhar atento para a formação docente diante do aspecto da formação inicial e continuada em busca de profissionais reflexivos e que atuem com dignidade diante da realidade encontrada nas salas de aula.

Tratando-se dos profissionais da educação nos ambientes prisionais, é necessário ter um olhar ainda mais atendo, para que esses docentes possuam uma formação prévia e contínua para atuarem nas unidades prisionais, de modo que se garanta um ensino de qualidade e uma proposta de educação que se volte ao aspecto da reintegração do indivíduo ali inserido temporariamente.

Assumir o posto de educador em ambientes prisionais demanda determinado senso crítico e reflexão por parte do docente diante da realidade encontrada. É preciso que o docente se sinta capaz de enfrentar os desafios colocados em sala de aula, pelo sistema prisional e pela gestão pública que tende a não ter como objetivo uma educação de qualidade dentro desse sistema.

A educação prisional é prevista por lei como parte integrante do cumprimento da Constituição de 1988, porém, há um grande descaso com essa modalidade de ensino ainda mais fortalecido diante de políticas neoliberais que tendem a privatizar e reduzir gastos com a educação.

Propor uma educação de qualidade para os indivíduos privados de liberdade é um dever sociopolítico que o docente deve ter consigo como um profissional crítico-reflexivo, que olha perante a realidade, propõe uma reflexão e faz com que o chão da sala de aula seja um instrumento de vivências, construção de conhecimentos e fortalecimento da cidadania do indivíduo privado de liberdade.

Assim, é preciso a construção de políticas públicas que favoreçam e tragam dignidade ao profissional da educação, garantindo uma formação prévia e contínua firme e reflexiva da realidade, de modo a garantir seu bom desempenho, sua profissionalização e a construção de uma educação que seja capaz de emancipar, longe de qualquer modo de reprodução dos sistemas já empregados.



O Estado por sua vez deve garantir o compromisso de proporcionar uma educação de qualidade e que atenda às demandas da sociedade ainda mais quando se trata da reinserção de indivíduos que estão privados de liberdade temporariamente.

É ainda mais que o dever do Estado prover políticas públicas que acompanhem, atendam e cumpram com as necessidades dos docentes que atuam no ensino prisional, de modo que estes também se sintam parte firme do processo de ressocialização e cumpram com seu compromisso de uma educação e ensino de qualidade.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, R. A. RIBEIRO. R.S. Políticas Públicas para Educação Carcerária e ex-internos. **Revista FT**. 2024. Disponível em: << <https://revistaft.com.br/politicas-publicas-para-educacao-carceraria-e-ex-internos/>>> Acesso em 26 mai. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. SUCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Lei de Execução Penal**. 1984. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm) Acesso em: 22 de jan. 2024.

CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: **Cortez**, 2002.

NASCIMENTO, L. P. G. X. **Discursos e práticas de ensino em algumas unidades prisionais no processo de ressocialização via EJA**. Dissertação de Mestrado. UTFPR. 2024. Disponível em: << <https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/34340>>>. Acesso em: 15 mai. 2025.

ONOFRE, E. M. C.; MENOTT, C. C. **Formação de professores e educação na prisão: construindo saberes, cartografando perspectivas. Formação Docente** – Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores 2016.. Disponível em: <<https://www.revformacaodocente.com.br/index.php/rbfp/article/view/146>.> Acesso em: 22 jun. 2025.

PIMENTA, Selma Garrido. Professor reflexivo: construindo uma crítica. In PIMENTA, Selma Garrido (org.) Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito. São Paulo: **Cortez**, 2006.

